LEI MUNICIPAL Nº 2439/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MODELO SC E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ricardo Luís Maldaner, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, homologada a permuta dos bens abaixo especificados, entre o Municipio de Modelo SC, CNPJ 83.021.832/0001-11 e a Associação de Bombeiros Comunitários de Modelo SC CNPJ 03.351.271/0001-80, conforme especificado abaixo:

1. Bem do Municipio de Modelo (móvel) para permuta com a Associação de Bombeiros Comunitários de Modelo:
   1.1 01 kit carroceria metálica basculante com capacidade de carga de 10 m3, dimensões internas 4700mmx2400mmx900mm, caixa com kit de montagem, cantos redondos, cilindro hidráulico, bomba hidráulica ano/mod. 2010/2010, n.série:10284604.
   Valor da avaliação R$ 10.000,00
2. Bem da Associação de Bombeiros Comunitários de Modelo para permuta com o Municipio de Modelo SC
   2.1 Um bomba acoplada para atividade de bombeiro, instalada no caminhão do Municipio de Modelo SC, conforme consta documento Certificado de Registro e licenciamento de veículo 014872713822 – placa do veículo LZR 3365
   Valor da avaliação R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor da alienação do veículo, sendo do caminhão Mercedes benz L 2013, ano/mod 1978/1978, sendo o veículo de propriedade da Associação de Bombeiros comunitários, cod.renavam, 554952149, é destinado a esta, CNPJ 03.351.271/0001-80.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar o termo de permuta nos termos desta Lei, para fins de adequação e regularização do bem conforme especificações e de patrimônio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC aos 22 de outubro de 2019

RICARDO LUIS MALADANER
PREFEITO MUNICIPAL

1. **Ciente e de acordo:** Associação de Bombeiros Comunitários de Modelo:

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO